



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº.10/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Andirá/PR aprova a Programação 410110120240001 – custeio, conforme disponível no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Espelho da Programação 410110120240001 - Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV;

CONSIDERANDO a Cartilha de Orientações sobre a Ação 21₉G – Custeio (GND₃) da Diretoria Parlamentar e Federativa – DIPAR (Ministério da Cidadania);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 27 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação 410110120240001 – custeio, conforme disponível no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá-APAE do município de Andirá/PR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 28 de março de 2024.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS